



**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**  
GABINETE DO VER. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO - PMDB

INDICAÇÃO Nº. 10/13, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Assunto: Pede providências para construção de uma garagem.

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja Indicado a Prefeitura Municipal, o seguinte pedido de providência:

➤ Que seja construída uma garagem para os veículos do Poder Público Municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

A frota oficial da Prefeitura Municipal nota-se que os Veículos estão sendo expostos ao sol, chuva e poeira. Se degradando a cada dia e levando o Poder Público a perdas irreparáveis. Em virtude disso, a construção da garagem para a frota oficial é de grande necessidade, asfaltando e cobrindo toda área para melhor abrigar os bens públicos de nosso município. Pois, manter a frota ao relento como vem sendo feito não minimizará em nada os gastos com conserto e conservação dos veículos. Temos que tentar solucionar este problema o mais breve possível.

Na esperança de que a Ilustre Prefeita seja solidária a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Palácio Legislativo Vereador José Virgílio Ribeiro, aos sete dias do mês de Setembro de 2013.

**CIE Nº 10/13**

*Bernardino Geraldo de Carvalho*  
BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO - PMDB  
bernardinogeraldo@bol.com.br

EXPEDIENTE  
Lido em 09/09/2013

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 - Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) - Fone/Fax: (89) 3441 - 0022 - E-Mail: cmvbelampi@bol.com.br

enviado a Secretaria de Gestão, Câmara Municipal de Belém do Piauí, em 09/09/2013

APROVADA  
Discussão



**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**  
Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro  
CNPJ: 02.428.669/0001-04  
Rua 14 de Dezembro, 217 - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí - PI  
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

**PAUTA DE SESSÃO ORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e de acordo com os Arts. 169 e 151, § 1º do Regimento Interno torna público a Pauta da DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI, a ser realizada em 27/09/2013, com início às 17:00h no Prédio Sede deste Poder, situado a rua 14 de Dezembro, 217, centro - Belém do Piauí-PI.

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**

\* PARECER PRÉVIO Nº. 03/13 DA CFO RELATIVO AO PROCESSO TCE-PI Nº. 17.933/10 AO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº. 12.086/12 E AO RELATÓRIO Nº. 001/2013 DA CFO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI NO EXERCÍCIO DE 2009.

Belém do Piauí (PI), 25 de Setembro de 2013.

*Francisco Reis de Carvalho Bento*  
Ver. FRANCISCO REIS DE CARVALHO BENTO  
Presidente



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Eliseu Martins**  
Praça Governador Alberto Silva, s/nº - Centro - Eliseu Martins (PI)-CEP 64.880-000 - Fone (89) 3537-1127  
e-mail: camara.eliseumartins@gmail.com  
C.N.P.J.: 23.624.224/0001-70

RESOLUÇÃO Nº. 03/2013

21 de setembro de 2013

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Eliseu Martins-PI, relativas ao exercício de 2009 de responsabilidade da Senhora Teresinha de Jesus Miranda Dantas Araújo. Declara irregulares as contas anuais.

O Presidente da Câmara Municipal de Eliseu Martins - PI, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí decidiu em Acórdão de nº 3577/2011, pela REPROVAÇÃO das contas anuais da gestão da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), relativas ao exercício de 2009 de responsabilidade da Senhora TERESINHA DE JESUS MIRANDA DANTAS ARAÚJO;

CONSIDERANDO que dita o Artigo 31, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado só deixará de prevalecer por decisão de dois terços de seus membros e,

CONSIDERANDO que o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Piauí obteve em favor de sua prevalência 7 (sete) votos, 1(um) contra e nenhuma abstenção dos membros da Câmara Municipal de Eliseu Martins (PI),

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam declaradas REPROVADAS as contas anuais da gestão da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), relativas ao ano de 2009 de responsabilidade da Senhora TERESINHA DE JESUS MIRANDA DANTAS ARAÚJO.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Eliseu Martins, em 21 de setembro de 2013.

*Pedro Ferraz Teles*  
PEDRO FERRAZ TELES  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152  
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 h do dia 17 de outubro de 2013, a abertura do Pregão Presencial Nº 033/2013, objetivando Aquisição de implementos agrícolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com base em Termo de Convênio CV Nº 7.025.00/2013 SISCONV Nº 778713/2012, firmado entre a CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba) e o Município de Elesbão Veloso - PI, o edital da referida licitação está disponível em poder da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE - PI).

Elesbão Veloso (PI), 02 de outubro de 2013.

Josemar Cerqueira Frota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação